



RS12.000,00(doze mil reais)	Abril /dezembro de 2026
RS 50.000,00(cinquenta mil reais)	Janeiro/dezembro de 2026
RS 30.000,00(trinta mil reais)	Fevereiro /dezembro de 2026
RS 10.000,00(dez mil e quinhentos reais)	Fevereiro /dezembro de 2026
RS 15.000,00(quinze mil reais)	Janeiro/dezembro de 2026
RS 3.500,00(três mil e quinhentos reais)	Janeiro/dezembro de 2026
RS 2.000,00 (dois mil reais)	Janeiro/dezembro de 2026
RS 60.000,00(sessenta mil reais)	Janeiro/dezembro de 2026
RS 15.000,00(quinze mil reais)	Janeiro/dezembro de 2026
RS 60.000,00(sessenta mil reais)	Fevereiro /dezembro de 2026

RS 80.000,00 (oitenta mil reais)	Fevereiro/ dezembro de 2026, conforme solicitação
RS 40.000,00 (quarenta mil reais)	Abril/dezembro de 2026
RS 10.000,00(dez mil reais)	Janeiro/dezembro de 2026
RS 15.000,00(quinze mil reais)	Abril/dezembro de 2026
RS 3.500,00(três mil e quinhentos reais)	Abril/dezembro de 2026
RS 2.000,00(dois mil reais)	Fevereiro/dezembro de 2026

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL N° 100/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°180/2024, Contrato de Prestação de Serviços n° 274/2024, do Edital de Pregão Eletrônico n° 021/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ n° 77.857.183/0001-90  
 Contratada: M L MOROGINSKI LTDA, CNPJ n° 29.243.728/0001-26  
 Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de portas de vidro, vidros fixos, divisórias em Drywall, forro em Drywall, divisórias navais e seus acessórios, a fim de atender as demandas das Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços n° 274/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24 de abril de 2025 até 24 de abril de 2026.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 695.435,20 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2025.

GILADE GABRIEL OSTI  
 Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL N° 101/2025

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico n° 080/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ n° 77.857.183/0001-90  
 Contratada: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ n° 90.180.605/0001-02

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços n° 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 1.027,40 (mil e vinte e sete reais e quarenta centavos), que corresponde ao percentual de 0,12% do valor total inicial do contrato, que é de R\$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.

GILADE GABRIEL OSTI  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 254/2025

Pregão Eletrônico n° 054/2025

Processo Administrativo n° 094/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ n° 77.857.183/0001-90  
 Detentora da Ata: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ n° 46.700.625/0001-87

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Flautas doces e Estantes de partitura retráteis para utilização nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2025.

GILADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 255/2025

Pregão Eletrônico n° 054/2025

Processo Administrativo n° 094/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ n° 77.857.183/0001-90  
 Detentora da Ata: T. M. T. INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ n° 08.666.165/0001-09

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Flautas doces e Estantes de partitura retráteis para utilização nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Estado do Paraná

PORTARIA N° 237/2025

Data: 29.04.2025

Ementa: constitui Comissão de Sindicância Investigativa para apurar fatos e ressaltar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições das Leis Municipais n° 1.246/2003 e 2.279/2023, Decretos Municipais n°s 171/2023 e 155/2025, e, considerando o memorando online sob o n° 1.379/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida pelo servidor público municipal C.B.O., notificada por meio do memorando n° 1.379/2025.

Art. 2° Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula N°
Presidente	Julio Cesar Juvenal	20460-01
Membro	Roberto Carlos de Lima	3352-01
Membro	Liviston Ruberti Silva	14850-03

Art. 3° O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4° Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na SINVE.

§ 1° A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

§ 2° A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3° Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias na SINVE, conforme § 4°, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal n° 2.279/2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

GILADE GABRIEL OSTI  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná

PORTARIA N° 305, de 29 de abril de 2025.

Nomeia o servidor Alex da Silva Santos para responder como Gestor e a servidora Consuelo Nadal para responder como Fiscal do Convênio de Apoio para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE), a ser firmado com SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor ALEX DA SILVA SANTOS, portador da Cédula de Identidade n° 8.XXX.XXX-3-SESP/PR, brasileiro, inscrito com o CPF sob o n° 039.XXX.XXX-45, Diretor do Programa de Inseminação Artificial (PIA), para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica designado a servidora CONSUELO NADAL, portadora da Cédula de Identidade n° 6.XXX.XXX-7 SSP/PR, brasileira, inscrita com o CPF sob o n° 033.XXX.XXX-85, Médica Veterinária, para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização do Convênio de Apoio para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE), a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pérola Pr, 29 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva, limpeza, retirada, instalação e cargas de gás para os ares condicionados dos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h:50m do dia 22/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:50m às 09h:00m do dia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 273/2025

Concede licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença Maternidade à servidora pública municipal PAOLA JURENILDA DUARTE RUBIO, Matrícula 905901, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, no período de 15/05/2025 a 10/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

000177

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 274/2025

Prorroga licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal VANESSA PRANDINI BARREIROS, portadora da Cédula de Identidade Nº 8.382.971-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, até 29/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 276/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do Programa PARANÁ MAIS VIAGEM oferecido pela Secretaria de Estado do Turismo do Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS REIS, matrícula n.º 3176361, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 2º Designar o servidor DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 3176343, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, para responder como Fiscal de execução, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 23 de maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025-PMP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2025. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 06/06/2025. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no site eletrônico bl.org.br - Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br).

Pérola/PR, 23 de maio de 2025.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU

Pregoeiro

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2024

Inexigibilidade nº 04/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta com término previsto para 23 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 17.914,20 (dezesete mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos) que serão pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 23/05/2025

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02 - EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025-PMP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que foram feitas alterações no Edital da Dispensa Eletrônica nº 09/2025. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 02/06/2025.

Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma no site eletrônico bl.org.br - Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., ou através do e-mail: [compras@perola.pr.gov.br](mailto:compras@perola.pr.gov.br).

Pérola/PR, 23 de maio de 2025.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU

Agente de Contratação

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

Adriano Horn

Umuarama - PR, 23 de maio de 2025.

entra em vigor na data de sua publicação.

na prova prática

Ítem escolaridade/Ítem

Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Prática	Total
Antônio dos Santos Lazzari	86624729	0,00	2,00	7,00	9,00
Isabella Juliana Melo Souza	156037584	0,00	0,00	1,00	1,00
Isabella da Cruz B. Marques	8662820	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>					<b>10,00</b>

Ítem / Umuarama

25, conforme segue:

ação das notas de análise dos critérios de pontuação da avaliação curricular de

ional e títulos e da prova prática para cargo de Zeladora, nos termos dos itens 3 e 4

Portaria nº 62/2025, TORNA PÚBLICO:

Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo do Conselho

de Emergência do Nordeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições

EDITAL Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO

CIENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E

EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

maio de 2025.

to de 2023.

entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria

s lotes rurais, nos termos da legislação vigente.

da Comissão procederá à avaliação, reavaliação, dos imóveis da cidade

missão que se fizer necessários, entre os membros constantes da presente

o Sr. PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO, como Presidente da Comissão

nte da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que designará os

anças:

ZA PEREIRA DA SILVA

07

C POIARES BUOSI

07

07

07

07

as e Serviços Públicos:

02

02

02

02

02

JO TRAVAIN BENTO

02

Lei Orgânica Municipal.

vidores que constituirão a Comissão Municipal para Revisão da Planta

Imobiliário da cidade de Pérola, bairros e povoados, conforme previsto no

que constituirão a Comissão Municipal para Revisão da Planta Genérica de

Cidade de Pérola-PR.

PAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

## MUNICIPIO DE PÉROLA

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

Umuarama Ilustrado